



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº1329, DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Define ponto facultativo por ocasião do Feriado Nacional de Tiradentes, para o dia 22.04.2022.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira) celebra-se o feriado Nacional de Tiradentes;

DECRETA

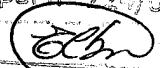
Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 18 de abril de 2022.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 18 / abril 2022
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Sancionador Responsável 

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20